



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 125/2022

INDICAMOS A CONTRATAÇÃO DE UM TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DO MUNICÍPIO DE SORRISO.

DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL - MDB, IAGO MELLA – PODEMOS e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de um terapeuta ocupacional, para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Constituição Federal, em seu Artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas;

Considerando que a terapia ocupacional beneficia pessoas de todas as faixas etárias e que tenham alguma limitação ou incapacidade de realizar atividades do dia a dia;

Considerando que a função do terapeuta ocupacional é atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;

Considerando que no CAPS, o terapeuta ocupacional, junto com os outros profissionais, direciona suas ações e projetos terapêuticos visando a construção de espaços de troca e de convivência com os diferentes, buscando o rompimento do preconceito em relação às pessoas com transtornos mentais, possibilitando assim a construção de uma cultura de respeito, acolhimento e tolerância à diversidade das manifestações humanas, com o objetivo de promoção do resgate da auto-estima, exercício de cidadania e melhoria na qualidade de vida das pessoas acometidas pelo adoecimento mental;

Considerando que a terapia ocupacional valoriza sobretudo a individualidade e subjetividade do indivíduo, considerando-o como um ser expressivo, criativo, lúdico, social, com capacidade de desenvolver-se funcionalmente para uma maior independência dentro de suas possibilidades;

Dessa forma, a terapia ocupacional assume um papel de grande relevância no processo de reforma psiquiátrica, contribuindo com suas experiências, saberes e práticas, exercendo assim uma missão nobre de construção de uma história edificante, enobrecedora para a saúde mental do indivíduo;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

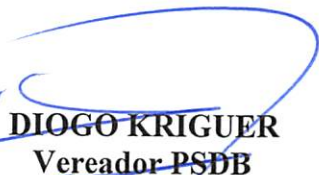
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Desse modo, considerando que o terapeuta ocupacional se configura como um profissional fundamental no universo da saúde mental, promovendo, sobretudo, o desenvolvimento da auto-estima do indivíduo, auxiliando-lhe a explorar o universo de possibilidades humanas, trabalhando também sua re(inserção) familiar e social e estimulando a nobre prática do exercício de cidadania, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 22 de fevereiro de 2022.



DAMIANI
Vereador PSDB



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



CELSO KOZAK
Vereador PSDB



RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB



ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB

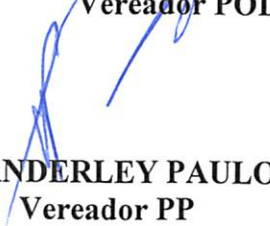


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS



MARLON ZANELLA
Vereador MDB

JANE DELALIBERA
Vereadora PL



WANDERLEY PAULO
Vereador PP



OLENIL DE BOA ESPERANÇA
Vereador PATRIOTA